



MANUAL DO CANDIDATO VAGAS REMANESCENTES | RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.562.198/0001-69, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas dos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Nos termos da Lei nº 6.932/1981, a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, caracterizada como um “treinamento em serviço”, com a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os Programas observam o disposto nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), logo, os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina.

Para os fins deste processo seletivo, entende-se:

a) Por **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO**, aquelas especialidades para as quais os participantes deverão ter concluído um Programa de Residência Médica anterior condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, relacionadas com uma ou mais especialidades.

Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Para as atividades que iniciarão em 2026, o processo seletivo envolve as seguintes Especialidades e vagas:

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	03 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
CIRURGIA TORÁCICA	01	02 ANOS	CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

O processo seletivo será realizado em **DUAS FASES**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – PRIMEIRA FASE

18/03/2026, das 14h00 às 16h30

Cirurgia Oncológica – Prova composta de 50 questões objetivas de Especialidades Cirúrgicas

Cirurgia Torácica – Prova composta de 50 questões objetivas de Especialidades Cirúrgicas

SEGUNDA FASE

18/03/2026, após a conclusão da prova da PRIMEIRA FASE

Todos os candidatos que participarem da primeira fase serão entrevistados, segundo os critérios definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

As Segunda fase será realizada no mesmo dia da Prova – Consiste em Entrevista e análise de currículo e deve acontecer em caráter presencial.

A 2ª fase consistirá na análise de Currículo do candidato e uma entrevista que acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Peso para avaliação: A nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo: Prova Teórica 90%, e análise curricular 10%.

TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SÃO OBRIGATÓRIAS, PORTANTO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU NÃO PARTICIPAR DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS NESTE MANUAL DO CANDIDATO, SERÁ DESCLASSIFICADO, INCLUSIVE, NO QUE DIZ RESPEITO AO ENVIO DE CURRÍCULO E PARTICIPAÇÃO NA ENTREVISTA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS D INSCRIÇÃO

Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

Os candidatos deverão realizar as inscrições no período de 00h do dia 13/03/2026 até as 23h59 do dia 16/03/2026, pela Internet através do site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

Após o preenchimento da ficha de inscrição e da realização do pagamento, enviar documentação e

comprovante de pagamento em anexo, via e-mail para: centro.estudos@hnsrg.org.br, até as 23h59 do dia 16 de março de 2026, após essa data não receberemos nenhum tipo de documentação. Após o envio aguardar e-mail com a confirmação da sua inscrição.

A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário identificado, no **Banco Bradesco agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, em nome do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 79.197.174/0001-46 no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), ou através de **Pix CNPJ: 79197174000146**, dentro do prazo estipulado.

ATENÇÃO: AS INSCRIÇÕES SERÃO HOMOLOGADAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. O CANDIDATO RECEBERÁ E-MAIL CONFIRMANDO SUA INSCRIÇÃO.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Fotocópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso;
- Comprovante de revalidação de Diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o Médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Certificado de Residência Médica ou declaração de conclusão de curso até 28/02/2026;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Currículo;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

Atenção: Em nenhuma hipótese será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS NESTE ITEM. DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CONJUNTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.

3.1 Candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior

Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas acima, além das seguintes exigências:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

3.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES

Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O candidato, ao inscrever-se no CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026, estará declarando, sob as penas da lei, que (a) concluiu curso de graduação em Medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); (b) concluirá o referido curso até a data de matrícula no Programa de Residência Médica; ou (c) que obteve revalidação do seu diploma nos termos da legislação vigente.

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos

especiais que necessitem para a realização da prova.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto a COREME.

3.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

- As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Manual e no Edital relacionado ao concurso, somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa do envio dos documentos
- As inscrições em desacordo com o Edital ou com o presente Manual serão anuladas em qualquer fase do processo seletivo.
- O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.
- O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição, depósito ou transferência efetuado fora do prazo; problemas de ordem técnicas ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a realização do depósito ou transferência bancária; agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário; pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no Edital serão indeferidas.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento do pagamento da taxa de inscrição, o médico comprovadamente hipossuficiente, que demonstre a satisfação de uma das seguintes condições:

- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.
- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
- O candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em qualquer uma das situações descritas no item anterior, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata, e que é egresso de instituição de ensino superior pública ou foi beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Os documentos comprobatórios das condições mencionadas acima deverão ser enviados no ato da inscrição.

O candidato que empregar fraude para a obtenção da isenção será excluído de qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.

5 CRONOGRAMA DA PROVA

RESUMO DO CRONOGRAMA

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 00h do dia 13/03/2026 até as 23h59 do dia 16/03/2026.

PROVA: 18/03/2026 – (**Quarta-feira**)

Local de prova: Auditório do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, 3º andar

Abertura dos portões: 13h00, (horário de Brasília)

Fechamento das portas/portões: 13h40, (horário de Brasília)

Horários: 14h00 às 16h30 – Prova

Entrevista e Análise de Currículo: após a conclusão da prova da **PRIMEIRA FASE**

6. PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do processo seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital e no Manual.

6.2. A ordem de classificação, havendo empate, o critério utilizado para a classificação será a idade, priorizando-se o candidato com idade mais avançada.

7. PONTUAÇÃO ADICIONAL

Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que:

a) Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2026;

b) Participou e concluiu as ações previstas no art. 22 da Lei nº 12.871/2013, desde que realizado o programa em 1 (um) ano.

A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além das notas máximas previstas por neste Edital.

Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo(a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

7.1. PRMGFC - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A utilização da pontuação adicional do programa PRMGFC deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no presente Edital e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

7.2. PROGRAMA MAIS MÉDICOS

A utilização da pontuação adicional do PROGRAMA MAIS MÉDICOS deverá ser requerida no ato da inscrição da 1ª Fase, mediante indicação em campo próprio.

Serão observados os critérios e condições previstos no Edital no presente Manual e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

A pontuação adicional (10%) será aplicada em todas as fases do processo seletivo, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.871/2013.

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no processo seletivo mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. FORÇAS ARMADAS

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, que foi convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2026, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 01/2005). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

A Reserva de Vagas prevista na Resolução CNRM nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011,

restringe-se a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

10. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATA LACTANTE

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas (pessoa com deficiência), deverá informar essa condição no momento da inscrição.

Para solicitar a condição especial, o candidato deverá comprovar a deficiência (por meio de laudo médico) e indicar claramente quais os recursos especiais necessários.

O laudo médico deverá conter as seguintes especificações:

- a) Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b) Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c) Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d) Ter sido emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

As condições especiais disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova.

As candidatas gestantes e lactantes que participarem do processo seletivo serão encaminhadas para uma sala especial e exclusiva, então também deverão comunicar sua condição à Comissão Organizadora da prova, (observando as orientações constantes do respectivo Manual), até a data final das inscrições.

Será qualificada como lactante, para os fins deste processo seletivo, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente. Na data da prova, ela deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

11. SEGUNDA FASE

18/03/2026, após a conclusão da prova da PRIMEIRA FASE

Todos os candidatos que participarem da primeira fase serão entrevistados, segundo os critérios definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

O candidato que não enviar o Currículo no prazo informado nesse Manual será automaticamente desclassificado.

Por Currículo, entende-se o documento escrito pelo próprio candidato, com o título “Currículo” ou “*Curriculum Vitae*” contendo a sua apresentação (dados pessoais e para contato, por exemplo), sua formação e sua experiência profissional e acadêmica (cursos, palestras, estágios, etc).

O Currículo deverá ser encaminhado através do e-mail centro.estudos@hnsrg.org.br, que deverá ser organizados em arquivo único (pdf).

O candidato deve verificar a ordem e a posição correta dos documentos correspondentes aos itens apresentados na relação disponível no Anexo 01 (ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO), os quais irão compor o Currículo.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS divulgará o gabarito e os resultados do concurso em seu portal eletrônico (<https://www.hnsrg.org.br/hospital/residencia-medica/>), observando o seguinte cronograma:

- a) O gabarito da prova será disponibilizado no dia, 19/03/2026, às 09:00
- b) Os recursos relacionados à 1ª Fase poderão ser apresentados até o dia 20/03/2026 até às 09:00
- c) O gabarito oficial e o resultado da 1ª e 2ª Fase serão divulgados no dia, 20/03/2026
- e) O resultado final do concurso será divulgado até o dia 20/03/2026 até às 13:00
- f) A matrícula no Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica e Cirurgia Torácica, será realizada nos dias 21/03/2026 a 23/03/2026.

13. RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos apenas em relação a prova da 1ª Fase do processo seletivo, que deverão ser enviados para o e-mail centro.estudos@hnsrg.org.br e deverão estar acompanhados de justificativa, bibliografia e comprovante de pagamento.

13.2. Após a divulgação do Gabarito Provisório, será concedido o prazo de até dia 20/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília), para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, devidamente fundamentados, pelo e-mail: centro.estudos@hnsrg.org.br, com assunto **RECURSO PROVA**.

13.3. Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por questão impugnada e suscitada.

13.4. A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, por meio de depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária de titularidade do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: **Banco Bradesco, Agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, ou através de **Pix CNPJ: 79197174000146**.

13.5. Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no processo seletivo.

13.6. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;

d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

13.7. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

13.9. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação poderá ser apresentada ao requerente, sem finalidade didática. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Objetiva) obtida na 2ª Fase (quando aplicável, e Análise de Currículo e Entrevista. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano);

14.2. O resultado final será disponibilizado no site do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>) até o dia **20/03/2026**.

14.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas após serem chamados todos os candidatos que prestaram a 2ª Fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a 2ª Fase, por ordem decrescente de nota obtida na 1ª Fase (Prova Objetiva).

15. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

15.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados, será observado o disposto no presente no Manual e na Resolução CNRM nº 17/2022.

15.2. O candidato matriculado em instituição diversa, poderá ser remanejado para outro Programa de Residência Médica em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia **15 de março de 2025**.

15.3. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do Programa de Residência Médica em que fora originalmente matriculado, até o dia **15 de março de 2025**.

15.4. **Do dia 15 ao dia 31 de março de 2025**, poderão ser convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados, junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

15.5. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha que estará disponível no link <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>, nos dias 21 a 23 de março de 2026.

15.6. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail centro.estudos@hnsg.org.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Diploma de Graduação ou declaração com a previsão de conclusão do curso. A declaração de conclusão do curso só será aceita se o candidato estiver cursando o último semestre do curso de Medicina e a conclusão (colação de grau) estiver prevista até, no máximo, a data do início do Programa para o qual ele estiver concorrendo;
- c) Para os Programas com Pré-requisito, cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração contendo a previsão de conclusão. A declaração deve prever que a conclusão acontecerá até, no máximo, a data do início do Programa para o qual o candidato estiver concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- d) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Pis/Pasep;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Cópia da declaração de retenção de INSS (caso o candidato tenha outra ocupação que retenha o INSS e deseje isenção);
- k) Comprovante de Endereço;
- l) O candidato estrangeiro deverá apresentar o visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como o diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

15.7. **Não existe equivalência entre os Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* e os Programas de Residência Médica, portanto, titulações de Especialização e Pós-Graduação não serão aceitas como pré-requisito para Residência Médica.**

15.8. Para o início do Programa de Residência Médica, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

15.9. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula, **(conforme Item 15)**, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

15.10. Havendo necessidade de segunda chamada para as especialidades que não preencherem suas vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de 23/03/2026.

16. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observadas as finalidades previstas neste Manual e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Os itens do Guia do Candidato poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Manual ou aviso a ser publicado.

17.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e no Manual e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em nenhuma hipótese, poderá ser responsabilizado por problemas técnicos relacionados a computadores, falha de comunicação, uso de e-mails equivocados ou outros fatores que impossibilitem as inscrições ou entrega dos documentos e mensagens relacionadas ao processo seletivo.

17.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

17.6. O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, não será responsável por despesas com deslocamento, estadia ou alimentação dos candidatos.

17.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

17.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao processo seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.9. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados neste Manual .

17.10. Caso ocorram vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo, ficará a cargo do HNSG a deliberação e a organização da execução de processo seletivo complementar.

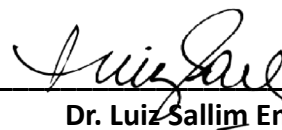
17.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do processo seletivo.

17.12. Eventuais dúvidas relacionadas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas ao CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pelo e-mail centro.estudos@hns.org.br ou pelo telefone (41) 3240-6639.

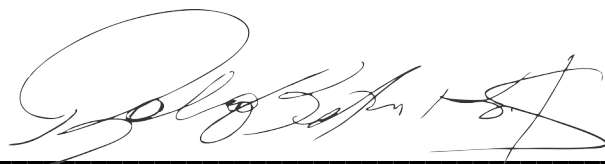
Curitiba, 05 de março de 2026.



Irmã Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral do HNSG



Dr. Luiz Sallim Emed
Diretor Técnico Médico do HNSG



Dr. Rodrigo Ketzer Krebs
Coordenador Geral da COREME – HNSG

ANEXO - **ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO**

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
Pesquisa - ANTES de ter cursado o Programa de Residência Médica			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	3 pontos por artigo publicado	4	12
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	0,5 pontos por artigo publicado	4	2
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	0,5 ponto por apresentação	4	2
Pesquisa - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Publicação de artigos científicos médicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{1,2}	6 pontos por artigo publicado	4	24
Publicação de artigos científicos médicos em outros periódicos ¹	1 pontos por artigo publicado	4	4
Publicação de resumo em anais de eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em eventos científicos médicos ¹	2 ponto por apresentação	4	8
Coautor de trabalho apresentado na modalidade pôster em eventos científicos médicos ¹	1 ponto por apresentação	4	4
Liderança e Proatividade - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Representação em comissões institucionais durante o Programa de Residência do pré-requisito	0,5 ponto para cada seis meses	4	2
Organização de eventos científicos médicos	1 ponto por evento	2	2
Participação em eventos científicos médicos	0,5 ponto por evento	10	5
Premiação na área médica	2 ponto por prêmio obtido	2	4
Participação em Projetos Sociais	0,2 ponto para cada 20 horas	10	2
Treinamento em Serviço - DURANTE o Programa de Residência Médica do Pré-requisito			
Participação e aprovação em cursos de imersão na área médica validados por sociedade médica	2 pontos para cada item obtido	4	8
Outros			
Proficiência em línguas estrangeiras ³	3 pontos por língua	3	9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área médica	3 pontos por programa finalizado	1	3
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área médica	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO			100

Obs.:

Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

Correspondências:

¹O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais.

²Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

³A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nivel Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nivel B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas acima, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às listadas acima.